

**LEI MUNICIPAL Nº 3661**  
**PROJETO DE LEI Nº 3918**

**“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
652	02 09 01	27 812 2702 1.069 449051	330.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
692	02 09 03	23 695 2201 2.233 319011	20.000,00
694	02 09 03	23 695 2201 2.233 335041	5.000,00
695	02 09 03	23 695 2201 2.233 339030	5.000,00
<b>Total geral</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** – Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizados também os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação de até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), advinda do **Convênio 170/2010** firmado junto à Secretaria de Transporte e Obras Públicas – SETOP.

**Art. 4º** – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da Abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no exercício corrente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de junho de 2010.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**